



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 - Celular: (41)

99866-3548 - E-mail: onzecivel@gmail.com

Autos nº. 0024159-90.2017.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0024159-90.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$26.166,06

Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MICHELE (CPF/CNPJ: 81.916.751/0001-54)
Rua Lamenha Lins, 2198 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.220-080

Executado(s): • RENATO STROPARO (RG: 10113849 SSP/PR e CPF/CNPJ: 231.511.969-34)
Rua Lamenha Lins, 2198 apto. 33 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.220-080

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente a Dra. DANIELLE MARIA BUSATO SACHET, MMª. Juíza de Direito, comigo Escrevente Juramentado a seu cargo, adiante assinado e nominado, foi lavrado o presente TERMO DE PENHORA SOBRE o imóvel a seguir descrito, pertencente ao Executado

Imóvel:- Apartamento nº 33 no 3º andar, Bloco B, inclusive vaga na garagem no sub-solo sob pilotis do Edifício Michele, com a área construída de 77,7775m²., área correspondente de 110,3105m². e fração ideal do solo de 39,9750 m². do terreno sobre o qual foi construído o Edifício, constituído pelo lote nº 8-A-2, subdivisão dos lotes nºs. 7, 8 e 9 da planta Antonio Bonato, medindo 15m. de frente para a rua Lamenha Lins, por 42,50m. de fundos em ambos os lados, tendo 15,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com a casa nº 2 222, do outro lado com a casa nº 2 184 e nos fundos com propriedade de Jacques Monteiro.-

com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 2.087, registrado no 5º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, conforme cópia da matrícula acostada em seq. 149.2, dos autos supra, nos termos do artigo 845, § 1º do CPC, com a finalidade de garantir o valor da presente execução em R\$ 64.327,89 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove reais), atualizada em 10/2020, conforme a planilha em seq. 109.2, ficando a executada nomeada para atuar como fiel depositário do bem, com fulcro no artigo 840, §2º do Código de Processo Civil, intimando-se o devedor/executado, ciente de que, querendo, através de advogado constituído, no prazo legal, poderá manifestar-se sobre a referida penhora e cientificando-o acerca das responsabilidades de fiel depositário do referido imóvel. Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ (Jucelio Veloso) Escrevente Juramentado, que o digitei e subscrevo.

DANIELLE MARIA BUSATO SACHET
Juíza de Direito